



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.240, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 178.624,86.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 178.624,86 (cento e setenta e oito mil seiscientos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

- 06 Secretaria Municipal de Saúde
- 03 Recursos Vinculados para Saúde - União
- 10 Saúde
- 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0134 Assistência Médica à População
- 0604 Devolução de Convênio Construção UPA I
- 4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições Recurso 4621 R\$ 178.624,86

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo da conta bancária nº 51079-3, Agência 318-2, Banco do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral